

Edital de Regulamento do Concurso de Bolsas 2026 do Colégio Stocco

Com o objetivo de ampliar oportunidades aos estudantes, o Colégio Stocco realizará, em 2025, o Concurso de Bolsas 2026, com bolsas válidas para o ano letivo de 2026.

1. Público-Alvo

1.1. Poderão participar do concurso estudantes que, em 2026, cursarão:

- 3º ano vespertino;
- 4º ano vespertino;
- 5º ano vespertino;
- 6º ano matutino;
- 7º ano matutino;
- 8º ano matutino;
- 9º ano matutino;
- 1ª série do Ensino Médio.

1.2. Para o **6º ano do EF** e a **1ª série do EM**, poderão se candidatar tanto atuais estudantes do Colégio Stocco quanto externos.

1.3. Para os demais anos (3º, 4º, 5º vespertinos; 7º, 8º e 9º matutinos), apenas estudantes externos poderão se inscrever.

1.4. Caso não seja formada turma para o 5º ano vespertino em 2026, a bolsa será transferida para o período matutino.

2. Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas de **04/08/2025** a **03/09/2025**, até às 23h59 (horário de Brasília).

2.2. Devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na Landing Page do Colégio Stocco, com direcionamento para a plataforma **Sympla** (<https://stocco.com.br/bolsas>).

2.3. Requisitos para inscrição:

- a)** Anuência dos responsáveis legais;
- b)** Preenchimento do formulário eletrônico;
- c)** Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 50,00** (para não alunos do Colégio ou de escolas parceiras);
- d)** Estudantes do Stocco ou de escolas parceiras devem se inscrever pelo link enviado por e-mail, com **isenção da taxa**;
- e)** Apresentação do ingresso gerado pelo Sympla (impresso ou no celular) no dia da prova.

- 2.4. Os atuais estudantes do Colégio só poderão concorrer para o **6º ano EF** ou **1ª série EM**.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições de ex-alunos com pendências financeiras ou de famílias inadimplentes.
-

3. Vigência das Bolsas

3.1. As bolsas terão validade a partir de janeiro de 2026, conforme segue:

- a) 3º, 4º e 5º anos vespertinos: até o término do 5º ano (perda da bolsa em caso de mudança de período, exceto se o Colégio não oferecer turma vespertina);
 - b) 6º ao 9º ano EF: até o término do 9º ano;
 - c) Ensino Médio: até a 3ª série.
-

4. Realização da Prova

4.1. Data: **06/09/2025 (sábado)**.

4.2. Local: Unidade 3 (Av. Padre Anchieta, 146) – Santo André. Alguns candidatos poderão realizar a prova na Unidade 4 (Travessa Santo Amaro, 42), sendo conduzidos com segurança por funcionários do Colégio.

4.3. Portões: abertos das 13h às 13h45. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.4. Horários de término:

- 3º, 4º e 5º anos: 16h;
- EF II e EM: tempo mínimo até 16h (ninguém poderá sair antes) e término às 18h.

4.5. O candidato só poderá deixar o prédio acompanhado de responsável legal ou com autorização por escrito.

5. Divulgação dos Resultados

5.1. Não haverá vista de provas.

5.2. Os resultados serão enviados por **e-mail** aos responsáveis, acompanhados do prazo para matrícula presencial.

5.3. A data limite para matrícula constará na carta de divulgação do resultado.

6. Critérios de Correção da Redação

A redação será avaliada conforme:

- | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| a) Norma culta da Língua Portuguesa; | f) Organização das ideias; |
| b) Ortografia; | g) Vocabulário adequado; |
| c) Concordância nominal e verbal; | h) Coerência e coesão; |
| d) Regências; | i) Adequação ao gênero proposto; |
| e) Colocação pronominal; | j) Cumprimento da proposta. |
-

7. Classificação e Resultados

- 7.1. O concurso concederá bolsas parciais ou integrais, aplicadas sobre as mensalidades.
- 7.2. Critérios de classificação:
- a) Nota final = prova objetiva + redação (peso 2);
 - b) Eliminação automática com nota inferior a 50%;
 - c) Bolsas distribuídas conforme investimento da mantenedora e faixas de pontuação.
- 7.3. Candidatos externos participarão de **entrevista** com a gestão escolar para alinhamento de perfil.
- 7.4. Candidatos internos não passarão por entrevista.
- 7.5. O perfil socioeconômico poderá ser analisado (com documentação e entrevista) para definição do percentual da bolsa.
- 7.6. Critérios de desempate: Língua Portuguesa, Matemática, Inglês (quando houver) e Redação.
- 7.7. Após análise, os responsáveis serão notificados por e-mail e convocados para matrícula presencial, mediante apresentação da documentação escolar.
-

8. Estrutura da Prova

- 8.1. A prova terá **redação** e **questões de múltipla escolha** (uma alternativa correta).
- 8.2. Conteúdos da prova:
- 3º ao 5º ano do EF: Língua Portuguesa, Matemática e Redação;
 - 6º ano do EF ao EM: Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Redação.
- 8.3. Os tópicos que cairão no exame serão divulgados previamente no site do Colégio.
- 8.4. A redação terá peso maior na nota final.
- 8.5. Cada candidato poderá realizar a prova apenas uma vez.
- 8.6. Documentos obrigatórios: RG ou Certidão de Nascimento + ingresso Sympla.
- 8.7. Materiais permitidos: caneta azul ou preta, régua, lápis e borracha.
-

9. Manutenção, Cessão ou Perda da Bolsa

- 9.1. O estudante perderá a bolsa se:
- a) Tiver frequência inferior a 90%;
 - b) Obter média anual < 6,0 em qualquer disciplina;
 - c) Infringir Regimento Escolar ou Contrato;
 - d) Cometer ato grave de indisciplina;
 - e) Houver inadimplência;
 - f) No 3º, 4º e 5º anos, houver mudança de período (salvo ausência de turma vespertina).
- 9.2. A bolsa é pessoal e intransferível.
- 9.3. A bolsa não é cumulativa com descontos de irmãos, convênios empresariais ou outros benefícios.

9.4. O Colégio decidirá pela matrícula conforme disponibilidade de vagas. Observação: a partir do 6º ano, só há turmas matutinas.

10. Disposições Finais

10.1. Todos os horários seguem o horário oficial de Brasília.

10.2. Não haverá revisão ou recurso de provas.

10.3. A bolsa refere-se exclusivamente às mensalidades da Matriz Curricular. Custos adicionais (atividades optativas, período integral, material, transporte, alimentação, uniforme, excursões etc.) não estão incluídos.

10.4. Os casos omissos ou não previstos serão avaliados pela Direção.

A Direção

04/08/2025